



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná,
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 56/2019

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 Projeto de Lei Ordinária nº 56/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder legislativo para a revogação de dispositivos da Lei nº 2.114/2017.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos às fls. 2-13 verso.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 14/15.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto nos termos da informação jurídica e votou favorável à tramitação.

A Comissão de Finanças e Orçamento votou favorável à aprovação do projeto.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

Após análise da matéria verifico que o substitutivo deve ser aprovado, pois assegura a construção de unidades habitacionais atendendo aos interesses sociais dos munícipes, voto assim favorável à sua APROVAÇÃO.

É como Voto.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2019.

Vereador João Edival Aramoni
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 56/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 11 de novembro de 2019.

José Veres
Presidente

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni
Relator

Silmar Cardoso dos Santos